



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Coordenadoria de Licitações e Contratos



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado ao Sr. **FÁBIO ROCHA MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] - SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] neste ato representado pelo Senhor **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] - SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Cremilda Castor, 35, Bosque – Rio Branco/AC, doravante denominado **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o II Termo Aditivo ao Contrato nº. 24/2019, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por meio deste termo aditivo, as partes acordam que no período de 02.10.2020 e 15.11.2020 o imóvel objeto do contrato em epigrafe será utilizado no interesse pessoal do Vereador beneficiário da locação, Artêmio Costa, cabendo ao vereador o pagamento do valor da locação e da conta de luz no período mencionado, bem como as demais obrigações oriundas do uso regular do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo não altera o prazo final de vigência do contrato que permanecerá em 31.12.2020.

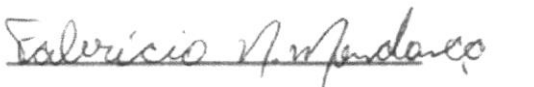
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


ANTÔNIO LIRA DE MORAIS
Presidente - CMRB

Rio Branco – Ac. 02 de outubro de 2020.


RAILSON CORREIA DA COSTA
1º Secretário – CMRB


FÁBIO ROCHA MENDONÇA
Rep: **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**
CPF [REDACTED] - LOCADOR


ARTÊMIO LIMA DA COSTA
VEREADOR